

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de dezembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

(i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5$ mgKOH/g, $A = 0$; e

(ii) Se $TANP_{nac} > 0,5$ mgKOH/g, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

(i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\%$ m/m, $N = 0$; e

(ii) Se $NP_{nac} > 0,25\%$ m/m, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Arribaçã	Potiguar	38,50	0,038	0,010	0,043	18,77%	29,46%	51,77%
6	Atapu	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,76%	22,84%	59,40%
7	Atlanta	Santos	13,90	0,342	9,900	0,500	0,30%	14,90%	84,80%
8	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
12	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
13	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	0,280	0,314	18,00%	28,37%	53,63%
14	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	0,100	0,320	18,75%	27,96%	53,29%
15	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,170	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
16	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	0,710	0,308	14,60%	26,70%	58,70%
17	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
18	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
20	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
21	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
22	Concriz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
23	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
24	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
25	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
26	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
27	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	0,070	0,099	31,41%	29,68%	38,91%
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
29	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
30	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	34,90	0,058	0,500	0,150	12,82%	22,68%	64,50%
31	Frade	Campos	19,70	0,736	1,195	0,470	7,10%	26,30%	66,60%
32	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
33	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
34	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	0,059	0,000	36,94%	63,06%	0,00%
35	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	0,012	0,000	64,92%	35,08%	0,00%
36	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	0,033	0,000	61,86%	38,14%	0,00%
37	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	0,016	0,000	29,32%	70,68%	0,00%
38	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	0,004	0,000	45,13%	54,87%	0,00%
39	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
40	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	0,088	0,162	16,80%	28,00%	55,20%
41	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
42	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
43	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	0,275	0,214	14,40%	20,69%	64,91%
44	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	0,210	0,150	11,49%	26,89%	61,62%
45	Lapa	Santos	23,00	0,579	0,400	0,500	12,11%	19,51%	68,38%
46	Tupi	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
47	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
48	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
49	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
50	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
51	Ostra	Campos	17,70	0,400	2,800	0,380	2,50%	23,81%	73,69%
52	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
53	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
54	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
55	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
56	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
57	Piranema	Sergipe	44,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
58	Polo Enchova	Campos	27,50	0,437	0,390	0,430	20,91%	27,11%	51,98%
59	Polo Pampo	Campos	19,00	0,696	2,270	0,390	8,24%	23,84%	67,92%
60	Polo Pargo	Campos	22,86	0,438	0,190	-	8,59%	21,47%	69,94%
61	Polvo	Campos	20,20	1,181	0,755	0,210	11,20%	22,50%	66,30%
62	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,164	0,100	-	20,30%	30,50%	49,20%
63	RGN Mistura	Potiguar	24,30	0,540	0,860	0,280	10,40%	22,10%	67,50%
64	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	0,190	8,10%	22,50%	69,40%
65	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
66	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,40	0,046	0,396	0,130	5,90%	24,40%	69,70%
67	Sabiá da Mata	Potiguar	27,10	0,046	0,064	0,186	9,60%	24,00%	66,40%
68	Salema	Campos	28,70	0,474	0,100	0,230	17,14%	29,79%	53,07%
69	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
70	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
71	Sergipano Mar	Sergipe	37,20	0,174	0,100	0,112	25,30%	33,50%	41,20%
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
73	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
74	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
75	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
76	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
77	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
78	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	0,200	0,500	8,15%	19,56%	72,29%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
83	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	0,160	0,152	14,27%	33,14%	52,59%
84	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/20
Gasoline 10PPM	47,6454
USLD 10PPM	44,0714
Fuel Oil 3,5%	36,0276
Brent DTD	40,8081
Dólar US\$	5,3988
Sulfur De-escalator	0,2000

As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRP serão fornecidas pela empresa S&P Global Platts, por meio do contrato 9.017/2020, com vigência de 1 ano, a partir de julho de 2020.

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de setembro de 2020 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.362,4947	40,1237
2	Albacora	Campos	1.283,1737	37,7878
3	Albacora Leste	Campos	1.216,9052	35,8363
4	Araçari	Potiguar	1.346,6686	39,6576
5	Arribaça	Potiguar	1.345,8909	39,6347
6	Atapu	Santos	1.291,7934	38,0416
7	Atlanta	Santos	1.133,1127	33,3687
8	Baiano Mistura	Camamu	1.328,2820	39,1162
9	Baiano Mistura	Recôncavo	1.328,2820	39,1162
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.328,2820	39,1162
11	Barracuda-Caratinga	Campos	1.287,2981	37,9092
12	Baúna	Santos	1.354,9195	39,9006
13	Berbigão-Sururu	Santos	1.334,0452	39,2859
14	Bijupirá	Campos	1.300,9320	38,3107

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2020

15	Búzios	Santos	1.330,0546	39,1684
16	Cabiúnas Mistura	Campos	1.278,1065	37,6386
17	Canário	Recôncavo	1.295,4269	38,1486
18	Cardeal	Potiguar	1.301,3986	38,3245
19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.520,6539	44,7813
20	Ceará Mar	Ceará	1.295,4581	38,1495
21	Colibri	Potiguar	1.326,6548	39,0682
22	Concriz	Potiguar	1.285,1859	37,8470
23	Condensado de Merluza	Santos	1.506,9351	44,3773
24	Condensado de Mexilhão	Santos	1.469,9229	43,2873
25	Espadarte	Campos	1.241,2771	36,5540
26	Espírito Santo	Espírito Santo	1.223,3109	36,0249
27	Farfan	Sergipe	1.380,8955	40,6656
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.235,5668	36,3858
29	Fazenda Belém	Potiguar	1.158,9114	34,1284
30	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.307,9102	38,5162
31	Frade	Campos	1.234,4971	36,3543
32	Gaivota	Espírito Santo	1.195,4305	35,2039
33	Galo de Campina	Potiguar	1.290,9621	38,0171
34	Gavião Azul	Parnaíba	1.465,1852	43,1478
35	Gavião Branco	Parnaíba	1.498,8139	44,1381
36	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.495,6273	44,0443
37	Gavião Real	Parnaíba	1.456,4405	42,8903
38	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.476,5317	43,4819
39	Golfinho	Espírito Santo	1.316,2651	38,7623
40	Iraúna	Potiguar	1.335,7085	39,3349
41	Irerê	Potiguar	1.296,3179	38,1749
42	Itapu	Santos	1.340,1161	39,4647
43	João de Barro	Potiguar	1.301,6003	38,3304
44	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.311,0418	38,6085
45	Lapa	Santos	1.245,4334	36,6764
46	Tupi	Santos	1.341,1056	39,4938
47	Marlim	Campos	1.245,3411	36,6737
48	Marlim Leste	Campos	1.276,4182	37,5888
49	Marlim Sul	Campos	1.261,8824	37,1608

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2020

50	Mero	Santos	1.327,1553	39,0830
51	Ostra	Campos	1.197,7695	35,2727
52	Papa-Terra	Campos	1.191,5723	35,0902
53	Parque das Baleias	Campos	1.272,4547	37,4721
54	Peregrino	Campos	1.156,6451	34,0617
55	Peroá	Espírito Santo	1.504,5289	44,3064
56	Pescada	Potiguar	1.486,4133	43,7729
57	Piranema	Sergipe	1.413,2956	41,6197
58	Polo Enchova	Campos	1.312,3858	38,6480
59	Polo Pampo	Campos	1.222,3085	35,9954
60	Polo Pargo	Campos	1.241,0305	36,5467
61	Polvo	Campos	1.228,0547	36,1646
62	Rabo Branco	Sergipe	1.349,1169	39,7297
63	RGN Mistura	Potiguar	1.245,3533	36,6740
64	Rolinha	Potiguar	1.285,1717	37,8466
65	Roncador	Campos	1.254,2352	36,9356
66	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.282,1352	37,7572
67	Sabiá da Mata	Potiguar	1.298,0388	38,2255
68	Salema	Campos	1.310,2723	38,5858
69	Sapinhoá	Santos	1.310,6954	38,5983
70	Sépia	Santos	1.277,7181	37,6271
71	Sergipano Mar	Sergipe	1.368,2987	40,2946
72	Sergipano Terra	Sergipe	1.262,4026	37,1761
73	Sul de Tupi	Santos	1.311,1810	38,6126
74	Sul de Sapinhoá	Santos	1.306,3421	38,4701
75	Tabuleiro	Alagoas	1.265,7562	37,2749
76	Tambaú-Urugua	Santos	1.344,4300	39,5917
77	Tartaruga Verde	Campos	1.284,8817	37,8381
78	Tico-Tico	Recôncavo	1.293,5103	38,0922
79	Tigre	Sergipe	1.304,9566	38,4293
80	Trovoada	Recôncavo	1.309,9124	38,5752
81	Tubarão Martelo	Campos	1.205,4194	35,4980
82	Uirapuru	Recôncavo	1.334,2822	39,2929
83	Upanema	Potiguar	1.334,6877	39,3048
84	Urucu	Solimões	1.423,4359	41,9183

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.362,4947
Camamu	Baiano Mistura	1.328,2820
Campos	Polo Enchova	1.312,3858
Ceará	Ceará Mar	1.295,4581
Espírito Santo	Peroá	1.504,5289
Parnaíba	Gavião Branco	1.498,8139
Potiguar	Pescada	1.486,4133
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.520,6539
Santos	Condensado de Merluza	1.506,9351
Sergipe	Piranema	1.413,2956
Solimões	Urucu	1.423,4359
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.328,2820
Maior do Brasil	Cardeal do Nordeste	1.520,6539
Empresas de Pequeno Porte	Caburé	1.447,0857

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de setembro de 2020.

Campo/Bloco	°API
Albatroz	12,90
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	34,50
Caburé	64,00
Caburé Leste	64,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Guará	23,00
Iraí	30,04
Jiribatuba	34,80
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	29,80
Periquito	25,79
Periquito Nordeste	28,14
Pitiguari	32,70
Rio do Carmo	40,00
Rio Mariricu	26,00
Santana	37,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de setembro de 2020.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
2	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
3	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	34,00
4	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
5	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
6	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
7	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

6. Média ponderada dos Preços de Referência do Petróleo

A tabela abaixo apresenta as médias ponderadas por volume de produção do Preço de Referência do Petróleo, calculado nos termos da Resolução ANP nº 703/17, no mês de setembro de 2020.

Bacias	Total de Produção x Bacia (Óleo)	
	Soma de Produção da Bacia (m³)	Preço Médio Bacia (R\$/m³)
Campos	4.007.351,20	1.259,3249

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2020

Bacias	Total de Produção x Bacia (Óleo)	
	Soma de Produção da Bacia (m³)	Preço Médio Bacia (R\$/m³)
Recôncavo	115.146,62	1.346,7356
Potiguar	170.280,65	1.259,6058
Sergipe	50.366,51	1.270,7618
Alagoas	11.197,50	1.351,6424
Santos	9.343.867,99	1.330,5305
Solimões	71.220,44	1.423,4359
Ceará	-	1.295,4581
Espírito Santo	94.892,47	1.281,3152
Tucano Sul	8,94	1.328,2820
Parnaíba	156,75	1.483,1253
Camamu	1.265,17	1.328,2820
Barreirinhas	109,97	1.520,6538
Brasil	13.865.864,21	1.309,1584

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	21,98%	66,22%		11,80%	
4	Atlanta	Santos	13,90	0,342	6,60%	12,17%		81,23%	
5	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	32,83%	26,73%		40,44%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
10	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
11	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
14	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
15	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
16	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
17	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
18	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
19	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,058	23,90%	33,60%		42,50%	
20	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	36,50%	46,50%		17,00%	
21	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
22	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	54,83%	45,17%		0,00%	
23	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	82,13%	17,87%		0,00%	
24	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	80,16%	19,84%		0,00%	
25	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	48,25%	51,75%		0,00%	
26	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	65,92%	34,08%		0,00%	
27	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
28	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	31,00%	40,40%		28,60%	
29	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
30	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
31	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	25,76%	14,52%		59,72%	
32	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	24,14%	31,71%		44,15%	
33	Tupi	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
34	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
35	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
36	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
37	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
38	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,168	35,60%	33,10%		31,30%	
39	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
40	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,046	18,80%	16,90%		64,30%	
41	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,046	20,70%	30,40%		48,90%	
42	Sergipano Mar	Sergipe	37,20	0,174	30,30%	49,60%		20,10%	
43	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
44	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
45	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
46	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
47	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
48	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	27,19%	40,62%		32,19%	
49	Urucu	Solimões	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	
50	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
51	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
52	Atapu	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
53	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
54	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	36,39%		15,53%		48,08%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	31,49%		14,51%		54,00%
56	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
58	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
59	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
60	Frade	Campos	19,70	0,736	22,30%		16,50%		61,20%
61	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
62	Lapa	Santos	23,00	0,579	23,90%		11,30%		64,80%
63	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
64	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
65	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
66	Ostra	Campos	16,60	0,426	15,55%		16,62%		67,83%
67	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
68	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
69	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
70	Polvo	Campos	20,20	1,181	24,60%		13,80%		61,60%
71	Polo Enchova	Campos	27,50	0,437	35,07%		26,54%		38,39%
72	Polo Pampo	Campos	19,00	0,696	22,76%		14,30%		62,94%
73	Polo Pargo	Campos	22,86	0,438	20,42%		14,74%		64,84%
74	RGN Mistura	Potiguar	24,30	0,540	22,80%		14,30%		62,90%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,50	0,474	32,46%		31,08%		36,46%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
79	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
80	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
81	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
82	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
83	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
84	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	17,70%		10,02%		72,28%
85	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/20
Gasoline 10 PPM	47,6454
ULSD 10 PPM	44,0714
Gasoil 0,1%	43,4026
Fuel Oil 1%	40,7822
Fuel Oil 3,5%	36,0276